



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 205/2022/PGM

Vilhena/RO, 21 de julho de 2022.

Exmº. Sr.

Samir Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.455/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.320.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 25/07/2022  
HORA: 11:00





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.455 /2022

## Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades do SAAE, no pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de apoio operacional, tais como empresas de softwares de gestão e manutenção de equipamentos de informática visando a melhoria na prestação de serviços destinadas aos munícipes, para capacitação de recursos humanos considerando a importância da profissionalização dos servidores, para a aquisição de materiais de consumo diversos, dentre eles materiais hidráulicos e combustível e para os serviços continuados de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, tanto para serviços de coleta e transporte dos resíduos, como para o serviço de sua destinação final. A medida permitirá manter e regular a coleta dos resíduos gerados diariamente pelo cidadão vilhenense.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 21 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.455 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$  
1.320.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

|                                                                       |          |                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|-------------------------|
| Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos                    |          |                                       |                         |
| Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos     |          |                                       |                         |
| 1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE     |          |                                       |                         |
| 3190.94.00.00                                                         | 10000000 | Indenizações e Restituições R\$       | 100.000,00              |
| Trabalhistas                                                          |          |                                       |                         |
| 3390.39.00.00                                                         | 10000000 | Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ | 60.000,00               |
| Jurídica                                                              |          |                                       |                         |
| 1712800032.145 – Capacitação de Recursos Humanos                      |          |                                       |                         |
| 3390.39.00.00                                                         | 10000000 | Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ | 10.000,00               |
| Jurídica                                                              |          |                                       |                         |
| 1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade |          |                                       |                         |
| 3390.30.00.00                                                         | 10000000 | Material de Consumo R\$               | 150.000,00              |
| 1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos    |          |                                       |                         |
| 3390.39.00.00                                                         | 10000000 | Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ | 1.000.000,00            |
| Jurídica                                                              |          |                                       |                         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                     |          |                                       | <b>R\$ 1.320.000,00</b> |

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PROJEÇÃO DE RECEITAS REF. ANO 2022

| Receita                                                            | Código                        | Janeiro          | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maio             | Junho            | Total Anual       |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Rem Dep Bancário                                                   | 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 | R\$ 1.000,00     | R\$ 1.000,00     | R\$ 1.000,00     | R\$ 1.000,00     | R\$ 1.000,00     | R\$ 1.000,00     | R\$ 12.000,00     |
| Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água                | 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 | R\$ 1.040.166,67 | R\$ 1.040.166,67 | R\$ 1.040.166,67 | R\$ 1.040.166,67 | R\$ 1.040.166,67 | R\$ 1.040.166,67 | R\$ 12.482.000,00 |
| Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dist. Final de Resíduos | 1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 | R\$ 587.500,00   | R\$ 587.500,00   | R\$ 587.500,00   | R\$ 587.500,00   | R\$ 587.500,00   | R\$ 587.500,00   | R\$ 7.050.000,00  |
| Serviços de Ligação de Água                                        | 1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00 | R\$ 24.250,00    | R\$ 24.250,00    | R\$ 24.250,00    | R\$ 24.250,00    | R\$ 24.250,00    | R\$ 24.250,00    | R\$ 291.000,00    |
| Multas e Juros                                                     | 1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00 | R\$ 16.333,33    | R\$ 16.333,33    | R\$ 16.333,33    | R\$ 16.333,33    | R\$ 16.333,33    | R\$ 16.333,33    | R\$ 196.999,99    |
| Div. Ativ. N. Trib.                                                | 1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00 | R\$ 170.000,00   | R\$ 170.000,00   | R\$ 170.000,00   | R\$ 170.000,00   | R\$ 170.000,00   | R\$ 170.000,00   | R\$ 2.040.000,00  |
| Outras Receitas                                                    | 1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -             |
| <b>Total Mês</b>                                                   |                               | R\$ 1.839.250,00 | R\$ 1.839.250,00 | R\$ 1.839.250,00 | R\$ 1.839.250,00 | R\$ 1.839.250,00 | R\$ 1.839.250,00 | R\$ 22.070.999,99 |

RECEITAS ARRECADADAS ATÉ JUNHO DE 2022

| Receita                                                            | Código                        | Janeiro          | Fevereiro        | Março            | Abril            | Maio             | Junho            | Total             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Rem Dep Bancário                                                   | 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 | R\$ 25.929,93    | R\$ 18.704,27    | R\$ 25.687,69    | R\$ 24.506,19    | R\$ 32.754,85    | R\$ 31.591,30    | R\$ 159.174,23    |
| Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água                | 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 | R\$ 912.368,78   | R\$ 937.483,85   | R\$ 1.207.220,51 | R\$ 1.071.818,81 | R\$ 1.181.712,27 | R\$ 1.195.695,61 | R\$ 6.506.299,83  |
| Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dist. Final de Resíduos | 1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 | R\$ 553.597,67   | R\$ 621.583,00   | R\$ 755.350,44   | R\$ 703.140,37   | R\$ 763.026,35   | R\$ 746.771,29   | R\$ 4.144.469,12  |
| Serviços de Ligação de Água                                        | 1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00 | R\$ 18.960,00    | R\$ 18.644,00    | R\$ 16.274,00    | R\$ 16.432,00    | R\$ 20.856,00    | R\$ 22.910,00    | R\$ 114.076,00    |
| Multas e Juros                                                     | 1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00 | R\$ 11.311,70    | R\$ 12.901,16    | R\$ 13.756,32    | R\$ 14.226,66    | R\$ 16.019,93    | R\$ 19.864,45    | R\$ 88.080,22     |
| Div. Ativ. N. Trib.                                                | 1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00 | R\$ 555.299,74   | R\$ 331.951,59   | R\$ 307.984,22   | R\$ 176.032,48   | R\$ 158.433,18   | R\$ 166.493,35   | R\$ 1.696.194,56  |
| Outras Receitas                                                    | 1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | R\$ 401,21       | R\$ 401,21       | R\$ 401,21       | R\$ 401,21       | R\$ 401,21       | R\$ 401,21       | R\$ 2.407,20      |
| <b>Total Sem Convênios</b>                                         |                               | R\$ 2.077.869,03 | R\$ 1.941.669,08 | R\$ 2.327.674,39 | R\$ 2.008.567,72 | R\$ 2.173.203,79 | R\$ 2.183.727,21 | R\$ 12.710.701,23 |

DEMONSTRATIVO DE DEFICIT OU EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2022

| Receita                                                                               | Código                        | Janeiro        | Fevereiro      | Março          | Abril          | Maio           | Junho          | Total                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------------|
| Rem Dep Bancário                                                                      | 1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00 | 24.929,93      | 17.704,27      | 24.687,69      | 23.506,19      | 31.754,85      | 30.591,30      | R\$ 153.174,23          |
| Serviços de Cap., Ad., Trat. e Res. e Dist. de Água                                   | 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 | (127.797,39)   | (102.882,82)   | 167.053,84     | 31.652,14      | 141.545,00     | 155.328,04     | R\$ 265.299,83          |
| Serviços de Coleta, Transporte, Tramento e Dist. Final de Resíduos                    | 1.6.1.1.98.0.1.02.00.00.00.00 | (33.902,33)    | 34.083,00      | 168.850,44     | 115.640,37     | 175.526,35     | 159.271,29     | R\$ 619.469,12          |
| Serviços de Ligação de Água                                                           | 1.6.1.1.98.0.1.04.00.00.00.00 | (5.290,00)     | (5.806,00)     | (7.976,00)     | (7.818,00)     | (3.394,00)     | (1.340,00)     | R\$ 31.424,00           |
| Multas e Juros                                                                        | 1.6.1.1.98.0.2.00.00.00.00.00 | (5.021,63)     | (3.432,17)     | (2.577,01)     | (2.100,67)     | (313,40)       | 3.531,12       | R\$ 9.919,76            |
| Div. Ativ. N. Trib.                                                                   | 1.6.1.1.98.0.3.00.00.00.00.00 | 385.299,74     | 161.951,59     | 137.984,22     | 6.032,48       | (11.569,82)    | (3.506,65)     | R\$ 676.104,56          |
| Outras Receitas                                                                       | 1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 | 401,21         | 401,21         | 401,21         | 401,21         | 401,21         | 401,21         | R\$ 2.407,20            |
| <b>Total Sem Convênios</b>                                                            |                               | R\$ 238.619,03 | R\$ 102.419,08 | R\$ 488.424,39 | R\$ 167.307,72 | R\$ 333.953,79 | R\$ 344.477,21 | R\$ 1.675.201,24        |
| <b>Total de Excesso de Arrecadação (Receitas Arrecadadas Até 30 de Junho de 2022)</b> |                               |                |                |                |                |                |                | <b>R\$ 1.675.201,24</b> |

Ronildo Teodoro Ventura  
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE  
Portaria nº025/2020

